Documento publicado em 2022-11-29 17:15:08 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 979794886



# PORTARIA N° 055/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

***Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público da servidora ELISANGELA LOPES DA SILVA e dá outras providencias.***

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO**, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Publico nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONFIRMAR** no cargo de Auxiliar de serviços gerais, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de

Documento publicado em 2022-11-29 17:15:08 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 979794886



Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público da servidora ***ELISANGELA LOPES DA SILVA***, matrícula 63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NF – I - 40h.

**Art. 2°. RECONHECER** a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 da servidora ***ELISANGELA LOPES DA SILVA*** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,*
*Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**
Presidente do Legislativo

Documento publicado em 2022-11-29 17:15:08 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 979794886



**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 055/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público da servidora ELISANGELA LOPES DA SILVA e dá outras providencias.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES** , Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas , determina o seguinte:

**CONSIDERANDO** , o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Publico nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONFIRMAR** no cargo de Auxiliar de serviços gerais, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público d a servidora *ELISANGELA LOPES DA SILVA*, matrícula 63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NF – I - 40h.

**Art. 2º. RECONHECER** a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 da servidora *ELISANGELA LOPES DA SILVA* em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,*

*Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

---

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 056/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA e dá outras providencias.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES** , Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas , determina o seguinte:

**CONSIDERANDO** , o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse da servidora supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Publico nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONFIRMAR** no cargo de Copeira, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público d a servidora *SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA*, matrícula 64, no cargo de Copeira – NF – I - 40h.

**Art. 2º. RECONHECER** a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,*

*Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista